

BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(nova denominação do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII)
CNPJ nº 11.839.593/0001-09

COMUNICADO AO MERCADO

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora e instituição coordenadora líder (“**Administrador**” e “**Coordenador Líder**”) do BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário (nova denominação do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII), inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo**”), em complemento ao comunicado ao mercado divulgado em 02 de dezembro de 2019, informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de subscrição de sobras e montante adicional (“**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”) conferido aos Cotistas que exerceram o seu direito de preferência (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública com esforços restritos de colocação da 6ª (sexta) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), conforme fato relevante divulgado em 30 de outubro de 2019 e “*Ata de Assembleia Geral do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário - FII*” (antiga denominação do Fundo) realizada em 29 de outubro de 2019 (“**Ata da Assembleia Geral**”) e que se encontra disponível para acesso no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “BTG Pactual Logística FII”. As principais características da Oferta Restrita estão descritas na Ata da Assembleia Geral.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional houve a colocação de 70.916 (setenta mil e novecentas e dezesseis) Novas Cotas, representando a totalidade de Novas Cotas remanescentes após o exercício pelos Cotistas do Direito de Preferência.

As Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 170.000 (cento e setenta mil) Novas Cotas, em montante de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), já incluso o Custo Unitário de Distribuição, sendo que tais Novas Cotas foram integralmente colocadas apenas aos Cotistas do Fundo e antes do início da Oferta Restrita, nos termos do Artigo 9º, parágrafo primeiro da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476/09**”). Não houve a possibilidade de lote adicional e de lote suplementar na presente Oferta Restrita.

Não houve a distribuição parcial das Novas Cotas no contexto da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita foi devidamente deliberada e aprovada por meio da Ata da Assembleia Geral e coordenada pelo Administrador.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”) depois de,

cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário

(nova denominação do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII)